

Zimbra**adriano.soares@tjam.jus.br**

Proposta PE 02.2013

De : Elisnei Menezes de Oliveira
<elisnei.oliveira@tjam.jus.br>

Ter, 19 de Mar de 2013 13:21

Assunto : Proposta PE 02.2013

Para : Adriano Luiz do <adriano.soares@tjam.jus.br>

Cc : Roberto Trigueiro Galvão
<roberto.galvao@tjam.jus.br>, Nelia Vieira
<nelia.vieira@tjam.jus.br>

Caro Adriano,

boa tarde.

Após analisar as propostas das empresas DADAMI, SULFLEX e GIROFLEX-FORMA, essas são as conclusões que temos a apresentar:

-Reprovar a proposta da empresa DADAMI, Item 12 - Cadeira Escolar, pelos seguintes motivos:

Não apresentar Laudo Técnico; a espuma apresentada na proposta também difere do solicitado (40);

-Reprovar a proposta da empresa SULFLEX, Item 15 e 16 (Grupo 1), pelos seguintes motivos:

Item 15: Largura mínima do assento menor que o solicitado (490mm);

Item 16: Profundidade mínima do assento menor que o solicitado (460mm);

-Aprovar a proposta da empresa GIROFLEX-FORMA.

Somente.

Qualquer dúvida, basta entrar em contato.

--

Elisnei Menezes de Oliveira
Setor de Patrimônio
+55 92 3303 5235
+55 92 9114 4843
